DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
18 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.811

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO REALIZA VISITA TÉCNICA EM OBRAS DA IPUCA COM AGENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES



Representantes da Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais (Semgipe) e da Secretaria Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Gonçalo realizaram uma visita técnica à Ipuca, no Jardim Catarina, com agentes do Ministério da Cidades, nesta sexta-feira (13). No local, estão sendo feitas obras de infraestrutura em 45 ruas (com drenagem, novas calçadas, urbanização, pavimentação, acessibilidade e paisagismo) e serão iniciadas as intervenções para a instalação de outros equipamentos.

O grupo percorreu a localidade, passando pela Rua Florentino Geovane, onde estão sendo feitas obras de drenagem, seguindo para o local onde será construída uma praça linear e, em seguida, esteve nas proximidades da Umei Professor Augusto de Freitas Lessa.

Pelo governo federal, estiveram presentes Flávio Carvalho, representando a Coordenação de Urbanização de Favelas, e Stéfany Silva, representando a Coordenação Geral de Articulação e Planejamento, ambos da Diretoria de Regularização Fundiária, Urbanização e Qualificação de Território Periféricos da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

Ao todo, serão investidos R$ 108.028.159,20 nas obras de infraestrutura e R$ 156.697.774,75 em todo o projeto da Periferia Viva na Ipuca, que conta ainda com construção de equipamentos públicos (construção de uma nova creche, a implantação de um ecoponto, a revitalização de uma praça pública e a construção de uma praça linear ao longo do Canal Isaura-Santarém), regularização fundiária e melhorias habitacionais para cerca de 200 famílias.

O projeto e a captação de recursos para as intervenções foram feitos pela Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais (Semgipe) junto ao governo federal e as obras são responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O projeto faz parte das ações do programa Periferia Viva – Nova Ipuca, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



SÃO GONÇALO AMPLIA OFERTA DE EXAMES PREVENTIVOS E CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO



SÃO GONÇALO DEBATE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA EM SEMINÁRIO



SÃO GONÇALO OFERECE TRATAMENTO PARA QUEM QUER PARAR DE FUMAR





DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
18 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.811

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.811 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 544/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00650/2026-0, OFÍCIO- Nº 215/SEMDUR/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.538.601,54 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 544/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2083.2.052	4.4.90.51.00	CRIAR	2.708.0000.0031	1.538.601,54	0,00
20.59.18.541.2015.2.043	4.4.90.51.00	885	2.708.0000.0031	0,00	1.538.601,54
TOTAL				1.538.601,54	1.538.601,54

DECRETO Nº 545/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00652/2026-9 OFÍCIO- Nº 217/SEMDUR/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 545/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2037.2.047	3.3.90.39.00	345	1.751.0000.0005	500.000,00	0,00
20.59.15.122.2037.2.067	3.3.90.30.00	346	1.751.0000.0005	0,00	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 1184/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Roberta Rangel de Araújo Sa Farias - mat. 21.199, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal II, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.21218/2026-0.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº 1214/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.19149/2026-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Sandro Nunes Couto, matrícula 18.772, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetido à perícia médica, em 25.08.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar ambientes que causem risco de queda, subir e descer escadas e deambular por médias e longas distâncias, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo,12 de novembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1228/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 151, de 1º de abril de 2026, RESOLVE exonerar à pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19547	RUY FRANCELINO DE VASCONCELOS JUNIOR	FISCAL DE POSTURAS	16.11.2026	74 – SEC MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	03.27174/2026-2

São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI Nº 1229/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13261	APOLO TARDIN BALIANE	14/08/1992	FISCAL DE TRANSPORTES	4º(2007-2012) 5º(2012-2017)	01/12/2026	03.22961/2026-8

São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.14513/2026-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%), à servidora Adriana Tinoco Coutinho de Moraes, matrícula nº 16018.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n° 03.25295/2026-3
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 16 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n° 03.25463/2026-9
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 16 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.25091/2026-0 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor Sadrack Carlos Alves de Oliveira - mat. 25.680, por 30 (trinta) dias, no período de 27.10 a 25.11.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.25977/2026-4 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Michelle Lemos Santos Alves - mat. 23.459, por 40 (quarenta) dias, no período de 21.10 a 29.11.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.26655/2026-1 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Luana da Cruz Licurgo - mat. 25.477, por 14 (quatorze) dias, no período de 09 a 22.11.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI nº 03.26728/2026-7 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Cristiane Vidal da Silva - mat. 19.856, por 08 (oito) dias, no período de 09 a 16.11.2026, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

NOTIFICAÇÃO Nº 207/SEMMATRAN/MA/GAB/2026
RAZÃO SOCIAL/NOME: PROGEN S.A.
CNPJ/CPF: 57.748.204/0016-09
PROCESSO: 22.048/2023
FINALIDADE E DESCRIÇÃO:
Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, fica o(a) senhor(a) responsável pela empresa supracitada, NOTIFICADO(A) de que, o requerimento de CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE solicitado através do processo nº 22.048/2023 foi INDEFERIDO com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021.
OBSERVAÇÃO:
Em observância ao Art. 29, §1º da Lei nº 1223/2021 "Do indeferimento do requerimento da licença ambiental caberá recurso Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência do requerente, que se dará por notificação ou publicação no Diário Oficial. "

SALAZAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 24.017.375/0001-22
Processo nº 1.168/2025
INDEFERIMENTO DE PROCESSO
Indeferido, com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021, o requerimento de Licença Municipal de Operação para desenvolver a atividade de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores, fundamentado no Parecer Técnico nº 34/2026 (fls. 55-59), considerando o não atendimento integral das notificações, bem como os demais elementos constantes do processo em referência.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Processo nº 26.325/2024
INDEFERIMENTO DE PROCESSO
Indeferido, com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021, o requerimento de Licença Municipal de Instalação para desenvolver a instalação de postes de transmissão de energia, fundamentado no Parecer Técnico nº 050/2026 (fls. 82-85), considerando o não atendimento integral das notificações, bem como os demais elementos constantes do processo em referência.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SMTC

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 19218/2026
Eu, Júlia Carvalho Silva Sobreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 036, de 12 de junho de 2024, Anexo V, inciso II, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa abaixo qualificada, considerando a proposta comercial apresentada nos autos do processo administrativo e a justificativa de escolha do contratado.
Contratada: FLY PINT LONAS DESIGNERS LTDA.
CNPJ: 13.628.484/0001-60
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da cobertura tensionada do Centro Municipal de Tradições Nordestinas Severo Embaixador, compreendendo a retirada de 02 (dois) módulos (gomos) da membrana que apresentam danos, a elaboração de laudo técnico para avaliação da necessidade de substituição total ou parcial da cobertura e o retensionamento dos módulos remanescentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Programa de Trabalho: 2033.13.392.2020.2.111
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.501.0000.0000
Considerando a instrução do processo administrativo, a pesquisa de preços realizada, a justificativa da necessidade da contratação, a justificativa do preço, a indicação da proposta de menor valor global e o enquadramento da hipótese de dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto à empresa FLY PINT LONAS DESIGNERS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.628.484/0001-60, pelo valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, após a confirmação da disponibilidade orçamentária, bem como a adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização e execução da contratação
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
JULIA SOBREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

FAESLG

PORTARIA Nº 021/2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 011 e 012 /2026/FAELSG, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E AS EMPRESAS: ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ sob o nº: 48.625.739/0001-15 e INTERAGE SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.953.608/0001-69.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação nº 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Fundação Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;
RESOLVE:
Art.1º Designar, sem fazer jus a remuneração, os servidores Alan da Costa Fontes, vinculada à matrícula 70.333 e Robson Correa dos Santos, vinculado à matrícula 70.436, para exercer a função de fiscais dos contratos Nº 003;004;005;006 e 007/2026/FAELSG, celebrado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e as empresas: ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ sob o nº: 48.625.739/0001-15 e INTERAGE SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.953.608/0001-69, oriundo do processo administrativo nº 12.864/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/FAELSG DO PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N° 019/2026.
Processo: 12.864/2026.
Partes: FUNDAÇÃO DE ARTES ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO/RJ E ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ sob o nº: 48.625.739/0001-15.
Objeto: aquisição de bens para implementação e desenvolvimento do Projeto Caravana da Alegria, oriundo do Convênio Federal nº 953667/2023, junto ao Ministério do Esporte.
Valor Total de R$ 748.904,46 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 22.43.27.812.2023.2221, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos 1700.0000008.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, Decretos Municipais nº 080/2023, nº 083/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 e nº 089/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições do Contrato.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026/FAELSG DO PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N° 019/2026.
Processo: 12.864/2026.
Partes: FUNDAÇÃO DE ARTES ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO/RJ E INTERAGE SERVIÇOS TECNICOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.953.608/0001-69
Objeto: aquisição de bens para implementação e desenvolvimento do Projeto Caravana da Alegria, oriundo do Convênio Federal nº 953667/2023, junto ao Ministério do Esporte.
Valor Total de R$ 1.319.348,00 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 22.43.27.812.2023.2221, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos 1700.0000008.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, Decretos Municipais nº 080/2023, nº 083/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 e nº 089/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições do Contrato.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 54/2026.
DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES PERTENCENTES AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1304/2021, COM SERVIDORES DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os procedimentos para permuta entre servidores efetivos do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação regidos pela Lei nº 1304/2021, com servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo, pertencentes a outros entes federativos.
Art. 2º Os requerimentos de permuta devem ser realizados no período de 07/12/2026 a 22/01/2027, por meio de processo administrativo junto ao Protocolo Geral, o qual será enviado a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD para instrução da vida funcional do requerente e posterior envio à SEMED.
§ 1º O servidor somente poderá solicitar a permuta após cumprido o estágio probatório.
§ 2º O servidor que estiver de licença médica, readaptação ou redução de carga horária, somente poderá solicitar a permuta após o término do respectivo afastamento.
Art. 3º O servidor deve juntar ao requerimento no momento da abertura do processo administrativo, os formulários (Anexo I e Anexo II desta Portaria), a cópia da carteira de identidade, a cópia do comprovante de residência e o último contracheque (de ambos os servidores).
Art. 4º A remuneração paga aos servidores permutados, será realizada pelo ente federado ao qual pertença o servidor.
Art. 5º O processo de permuta tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por vontade das partes, mediante autorização das Secretarias de Educação em que atuam ambos os servidores.
Art. 6º A permuta se dará obrigatoriamente entre servidores ocupantes de cargos equivalentes em atribuições, mesma carga horária e mesma lotação de origem do servidor pertencente ao Município. Os casos omissos e/ou específicos a esta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação de São Gonçalo.
Art. 7º O servidor deste Município tem o dever de obrigatoriamente entregar na SEMED, mensalmente, até o terceiro dia útil de cada mês, documento comprovando a frequência. Parágrafo Primeiro. Aqueles que prestarão serviços a esta municipalidade devem estar cientes que precisam requerer a frequência dentro do mesmo prazo do caput, nesta mesma Secretaria, para subsequente apresentação ao órgão de origem. Parágrafo Segundo. A frequência que trata o caput deste artigo está estritamente vinculada a apresentação de documento que comprove a atuação de trabalho nas Unidades Escolares as quais os servidores estão lotados. Parágrafo Terceiro. À Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo é vedada a emissão do registro de frequência na ausência de documentação que comprove a atuação. Parágrafo Quarto. Para a renovação da permuta e para novas solicitações, é obrigatório que ambos os servidores assinem o formulário de ciência (Anexo II).
Art. 8º - Os requerimentos de permuta devem ter aquiescência do Secretário de Educação de ambos os entes federativos, o qual deve ter o "DEFIRO" publicado em Diário Oficial, para dar publicidade ao ato.
Art. 9º Ao final do Processo Administrativo, o mesmo deve ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos da SEMAD, para anotações em ficha funcional, atualização do sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos e posterior arquivamento na SEMED.

Art. 10. As permutas que se encontram em curso, poderão ser mantidas, devendo a sua renovação ser mediante a oficio de nada opor de renovação de permuta entre os municípios, para que seja anexada ao processo já existente.
Art. 11. As novas permutas serão realizadas no período determinado no Art. 2º desta Portaria e terão exercício a contar do primeiro dia letivo de fevereiro de 2027, com apresentação do servidor na Unidade Escolar.
Art. 12. O cancelamento deverá ser acordado entre as duas partes, mediante assinatura de documento na Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMED.
Art. 13. O servidor em regime de permuta, ao apresentar atestado médico, deverá obedecer integralmente às normas estabelecidas nas legislações municipais vigentes que tratam sobre a aceitação, prazos, e validação de atestados médicos.
Art. 14. O servidor permutado que, em razão de atestado médico, afastar-se por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou por um total de 60 (sessenta) dias intercalados no prazo de 12 (doze) meses, terá sua permuta automaticamente cancelada, sem necessidade de notificação prévia.
§ 1º O prazo de afastamento consecutivo será contado a partir da data de início do primeiro dia de afastamento, conforme conste no atestado médico.
§ 2º No caso de afastamentos intercalados, os períodos serão somados, sendo vedada a renovação da permuta após o alcance do limite de 60 (sessenta) dias, salvo em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo Secretário de Educação.
Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de novembro de 2026
MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
ANEXO I FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PERMUTA ANO LETIVO 2027
ANEXO II – FORMULÁRIO DE CIÊNCIA

SEOP

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 001/PMSG/2026 E Nº 002/PMSG/2026
ANEXOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL N.º 001/PMSG/2026

Edital de Retificação nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (RJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 74.00210/2025-0, de 25 de fevereiro de 2025, e em observância ao art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição Federal de 1988, à Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, à Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, à Lei Municipal nº 1.625, de 28 de maio de 2026, ao Decreto Municipal nº 384/2026 e suas alterações, bem como às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das oportunidades de participação dos interessados no concurso público, de modo a assegurar maior acessibilidade aos cargos públicos e ampliar a competitividade do certame, em observância aos princípios da publicidade, da impessoalidade e da isonomia, previstos no art. 37, caput e incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a igualdade de condições entre os candidatos e a regularidade dos procedimentos do certame, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 27/MELM/PCLC/2026 da Procuradoria-Geral do Município;

TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação nº 03/2026 ao Edital de Concurso Público nº 001/PMSG/2026, destinado ao provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal Nível II, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado até **15 de dezembro de 2026** o período de inscrições do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/PMSG/2026.

1.1. Permanecem válidas as inscrições anteriormente realizadas, preservadas as condições e os direitos dos candidatos regularmente inscritos.

1.2. O candidato com inscrição pendente de pagamento poderá emitir novo boleto bancário, com vencimento em **16 de dezembro de 2026**, por meio da Área do Candidato, disponível em https://selecon.org.br/. O não pagamento do boleto anteriormente emitido, com vencimento em 19 de novembro de 2026, não implicará o cancelamento da inscrição, desde que o pagamento seja realizado até o novo vencimento.

1.3. Os laudos médicos já apresentados pelos candidatos com deficiência permanecerão válidos, desde que observada a antecedência prevista no subitem 5.5, alínea “c”, do Edital, considerada a data originalmente estabelecida para o encerramento das inscrições, em 18 de novembro de 2026. Para os laudos apresentados após a publicação desta Retificação, será considerada a nova data de encerramento das inscrições, em 15 de dezembro de 2026.

1.4. A presente prorrogação não altera a data de referência para aferição dos limites etários, fixada em **28 de setembro de 2026**, nem implica a reabertura do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, permanecendo aplicáveis as disposições da Retificação nº 02/2026.

2. Em decorrência da prorrogação prevista no item 1, o Anexo II (Cronograma) passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
28/09/2026 a 18/11/2026	Período para solicitação de Inscrições.	até 23h59 do dia 18/11/2026	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
18/11/2026	Último dia para encaminhamento do laudo médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de atendimento especial.	até 23h59 do dia 18/11/2026	No site https://selecon.org.br/
19/11/2026	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição e último dia para pagamento do boleto.	Atenção ao horário bancário	Rede bancária
25/11/2026	Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
26/11/2026 e 27/11/2026	Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	até 23h59 do dia 27/11/2026	No site https://selecon.org.br/
02/12/2026	Resultado Final dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial. Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
03/12/2026 e 04/12/2026	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	até 23h59 do dia 04/12/2026	No site https://selecon.org.br/
09/12/2026	Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
14/01/2027	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local da Prova Objetiva.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
18/01/2027	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE).	até 23h59	No site https://selecon.org.br/

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

LEIA-SE:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
28/09/2026 a 15/12/2026	Período para solicitação de Inscrições.	até 23h59 do dia 15/12/2026	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
15/12/2026	Último dia para encaminhamento do laudo médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de atendimento especial.	até 23h59 do dia 15/12/2026	No site https://selecon.org.br/
16/12/2026	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição e último dia para pagamento do boleto.	Atenção ao horário bancário	Rede bancária
21/12/2026	Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
22/12/2026 e 23/12/2026	Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	até 23h59 do dia 23/12/2026	No site https://selecon.org.br/
05/01/2027	Resultado Final dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial. Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
06/01/2027 e 07/01/2027	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	até 23h59 do dia 07/01/2027	No site https://selecon.org.br/
11/01/2027	Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
20/01/2027	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local da Prova Objetiva.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
22/01/2027	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE).	até 23h59	No site https://selecon.org.br/

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL N.º 001/PMSG/2026

São Gonçalo, 16 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito de São Gonçalo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL N.º 002/PMSG/2026

Edital de Retificação nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (RJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 74.00210/2025-0, de 25 de fevereiro de 2025, e em observância ao art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição Federal de 1988, à Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, à Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, à Lei Municipal nº 1.625, de 28 de maio de 2026, ao Decreto Municipal nº 384/2026 e suas alterações, bem como às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das oportunidades de participação dos interessados no concurso público, de modo a assegurar maior acessibilidade aos cargos públicos e ampliar a competitividade do certame, em observância aos princípios da publicidade, da impessoalidade e da isonomia, previstos no art. 37, caput e incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a igualdade de condições entre os candidatos e a regularidade dos procedimentos do certame, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 27/MELM/PCLC/2026 da Procuradoria-Geral do Município;

TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação nº 03/2026 ao Edital de Concurso Público nº 002/PMSG/2026, destinado ao provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal Nível III - Psicólogo, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado até **15 de dezembro de 2026** o período de inscrições do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/PMSG/2026.

1.1. Permanecem válidas as inscrições anteriormente realizadas, preservadas as condições e os direitos dos candidatos regularmente inscritos.

1.2. O candidato com inscrição pendente de pagamento poderá emitir novo boleto bancário, com vencimento em **16 de dezembro de 2026**, por meio da Área do Candidato, disponível em https://selecon.org.br/. O não pagamento do boleto anteriormente emitido, com vencimento em 19 de novembro de 2026, não implicará o cancelamento da inscrição, desde que o pagamento seja realizado até o novo vencimento.

1.3. Os laudos médicos já apresentados pelos candidatos com deficiência permanecerão válidos, desde que observada a antecedência prevista no subitem 5.5, alínea “c”, do Edital, considerada a data originalmente estabelecida para o encerramento das inscrições, em 18 de novembro de 2026. Para os laudos apresentados após a publicação desta Retificação, será considerada a nova data de encerramento das inscrições, em 15 de dezembro de 2026.

1.4. A presente prorrogação não altera a data de referência para aferição dos limites etários, fixada em **28 de setembro de 2026**, nem implica a reabertura do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, permanecendo aplicáveis as disposições da Retificação nº 02/2026.

2. Em decorrência da prorrogação prevista no item 1, o Anexo II (Cronograma) passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
28/09/2026 a 18/11/2026	Período para solicitação de Inscrições.	até 23h59 do dia 18/11/2026	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
18/11/2026	Último dia para encaminhamento do laudo médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de atendimento especial.	até 23h59 do dia 18/11/2026	No site https://selecon.org.br/
19/11/2026	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição e último dia para pagamento do boleto.	Atenção ao horário bancário	Rede bancária
25/11/2026	Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
26/11/2026 e 27/11/2026	Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	até 23h59 do dia 27/11/2026	No site https://selecon.org.br/
02/12/2026	Resultado Final dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial. Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
03/12/2026 e 04/12/2026	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	até 23h59 do dia 04/12/2026	No site https://selecon.org.br/
09/12/2026	Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
14/01/2027	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local da Prova Objetiva.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
18/01/2027	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE).	até 23h59	No site https://selecon.org.br/

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

LEIA-SE:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
28/09/2026 a 15/12/2026	Período para solicitação de Inscrições.	até 23h59 do dia 15/12/2026	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
15/12/2026	Último dia para encaminhamento do laudo médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de atendimento especial.	até 23h59 do dia 15/12/2026	No site https://selecon.org.br/
16/12/2026	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição e último dia para pagamento do boleto.	Atenção ao horário bancário	Rede bancária
21/12/2026	Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
22/12/2026 e 23/12/2026	Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial.	até 23h59 do dia 23/12/2026	No site https://selecon.org.br/
05/01/2027	Resultado Final dos pedidos de reserva de vagas para PcD e de atendimento especial. Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
06/01/2027 e 07/01/2027	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	até 23h59 do dia 07/01/2027	No site https://selecon.org.br/
11/01/2027	Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
20/01/2027	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local da Prova Objetiva.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
22/01/2027	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE).	até 23h59	No site https://selecon.org.br/

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL N.º 002/PMSG/2026

São Gonçalo, 16 de novembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito de São Gonçalo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PERMUTA ANO LETIVO 2027

PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO QUE ATUARÁ EM UNIDADE DE OUTRO ENTE FEDERADO

Nome:_____**Cargo:**_____

Mat. Nº:_____**no Município de São Gonçalo.**

Endereço Residencial:_____**nº**_____**Bairro:**_____

Município:_____**CEP:**_____**Estado:**_____

Telefone para contato: (___)_____**E-mail:** _____

Escola do município de São Gonçalo em que atua:

_____

Escola onde irá atuar no outro ente federado:

_____

PROFESSOR COM MATRÍCULA EM OUTRO ENTE FEDERADO QUE PASSARÁ A ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Nome:_____**Cargo:**_____

Mat. Nº:_____**do Município de Origem.**

Endereço Residencial:_____**nº**_____**Bairro:**_____

Município:_____**CEP:**_____**Estado:**_____

Telefone para contato: (___)_____**E-mail:** _____

Escola onde atua no outro ente federado:

_____

Escola do município de São Gonçalo em que irá atuar:

_____

São Gonçalo,_____**de**_____**de 202**____**.**

Assinatura do Servidor do Município de São Gonçalo / SEMED-SG

_____

Assinatura do Servidor do outro Ente Federado

_____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CIÊNCIA

Dados do Servidor do Município de São Gonçalo

Nome:_____portador (a) da carteira de identidade nº_____e do CPF nº_____, considerando o disposto no **Artigo 7° e seus parágrafos, PORTARIA SEMED Nº 54/2026**,

DECLARA:

a) que **está ciente** de que deve observar as exigências prevista nos §1°,§2°, §3° e §4°, art. 7°, PORTARIA SEMED Nº54/2026, **sob pena de suspensão da permuta**.

Data: _____

Assinatura _____

Informações complementares:

Cargo:_____

Mat. Nº: _____

Telefone para contato: (___) _____

E-mail: _____

Dados do Servidor pertencentes a outros entes federativos.

Nome:_____portador (a) da carteira de identidade nº_____e do CPF nº_____, considerando o disposto no **Artigo 7° e seus parágrafos, PORTARIA SEMED Nº 54/2026**,

DECLARA:

a) que **está ciente** de que deve observar as exigências prevista §1°,§2°, §3° ° e §4°, art. 7°, PORTARIA SEMED Nº54/2026, **sob pena de suspensão da permuta**.

Data: _____

Assinatura _____

Informações complementares:

Cargo:_____

Mat. Nº: _____

Telefone para contato: (___) _____

E-mail: _____

Exonera:

a contar de 16 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
130054	BRUNO PAULO ALVES CORREA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC-1
131669	MAGNO FRANCUAR MARINS DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Port. nº 1784/2026

Nomeia:

a contar de 18 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
THAIS DE SOUSA SARAIVA / 180.***.***-12	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	MAGNO FRANCUAR MARINS DA SILVA	131669
VIVIANE FRANCISCO REIS CIRIACO / 143.***.***-30	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC-1	BRUNO PAULO ALVES CORREA	130054

Port. nº 1785/2026

Exonera:

a contar de 17 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
125468	ELISABETE FELIX DE LIMA
130408	GABRIELA DOS SANTOS LOPES

Port. nº 1786/2026

Nomeia:

a contar de 18 de novembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA / 132.***.***-50	GABRIELA DOS SANTOS LOPES	130408
ERICA BARBOSA DOS SANTOS SILVA / 052.***.***-14	ELISABETE FELIX DE LIMA	125468

Port. nº 1787/2026